



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU de 12/04/2017, e Portaria IFMT nº 877, de 20/04/2017, considerando as informações contidas no Processo IFMT nº 23188.027891.2015-91 e decisão em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 28/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Resolução Ad Referendum nº 003, de 11 de janeiro de 2016**, do CONSUP/IFMT, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Nível Médio - PROEJA, do IFMT/Campus Avançado Tangará da Serra, a partir de 2016/1.

Art. 2º – Esta resolução contempla as turmas ingressantes a partir de 2016/1.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá–MT, 28 de setembro de 2017.

Gláucia Mara de Barros
PROFª. GLAUCIA MARA DE BARROS
PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSUP/IFMT